



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Veículo do Tipo Van visa atender às necessidades de transporte da equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades relacionadas às missões do Cras sede. Este tipo de veículo permite o transporte confortável, oferecendo espaços adequados para acomodação durante o trajeto.

O objetivo primário desta contratação é adquirir Van com acessibilidade para garantir o transporte seguro e confortável desses profissionais, garantindo que nenhum grupo seja deixado de fora dos serviços de assistência social.

Com uma van adaptada, a equipe pode oferecer um atendimento mais personalizado e inclusivo, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida também tenham acesso aos serviços oferecidos pelo Cras. Portanto, a aquisição de uma van com acessibilidade para o transporte da equipe do Cras pode contribuir significativamente para a melhoria dos serviços de assistência social oferecidos à população ipueirense, promovendo a inclusão e o bem-estar social.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	<i>VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR: DIESEL, TIPO CARROCERIA: BAÚ, POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 120 CV, CILINDRADA: MÍNIMA 1.990 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 15, ANO, MODELO: CORRENTE, O (ZERO) KM - Padrão descritivo do processo Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro ano e modelo não inferior à data da contratação envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg mínimo de 4 portas direção hidráulica e/ou elétrica freio a disco nas 4 rodas vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras travas elétricas nas portas jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania</i>	UNIDADE	1,000

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.3. A entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.



6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, N° 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;



7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 8.1** Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 8.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 8.3** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5** Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14. As despesas são oriundas de convênio/mapa: N° 68/2024 e também contrapartida do município, programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DEPESA	FONTE
10.03.08.244.0237.2.090	4.4.90.52.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15 DA GARANTIA DE CONTRATUAL

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, disponibilizando certificado de garantia.

15.3 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica, em caso de necessidade, num raio máximo de 300 Km (trezentos quilômetros).

16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

16.2 O licitante disponibilizará termo de autorização de revenda do produto caso não seja fabricante ou concessionária autorizada.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

Ipueiras-CE, 16 de Maio 2024.

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>A aquisição de Veículo do Tipo Van visa atender às necessidades de transporte da equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades relacionadas às missões do Cras sede. Este tipo de veículo permite o transporte confortável, oferecendo espaços adequados para acomodação durante o trajeto.</p> <p>O objetivo primário desta contratação é adquirir Van com acessibilidade para garantir o transporte seguro e confortável desses profissionais, garantindo que nenhum grupo seja deixado de fora dos serviços de assistência social.</p> <p>Com uma van adaptada, a equipe pode oferecer um atendimento mais personalizado e inclusivo, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida também tenham acesso aos serviços oferecidos pelo Cras. Portanto, a aquisição de uma van com acessibilidade para o transporte da equipe do Cras pode contribuir significativamente para a melhoria dos serviços de assistência social oferecidos à população Ipueirense, promovendo a inclusão e o bem-estar social.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.



	<input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	O veículo deve atender aos padrões de segurança estabelecidos pelas autoridades competentes
	2	O interior do veículo deve ser projetado para proporcionar conforto aos passageiros durante as viagens
	3	O veículo deve ser construído com materiais duráveis e resistentes
	4	Deve haver um plano de manutenção preventiva regular para garantir que o veículo esteja sempre em boas condições de funcionamento e seguro para uso
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha de um veículo do tipo van com acessibilidade está alinhada com os princípios de acessibilidade e inclusão social, permitindo que nossa equipe do CRAS alcance todas as comunidades, incluindo aquelas com pessoas com mobilidade reduzida. Isso garante que nossos serviços de assistência social sejam acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas. Essa solução não apenas atende às necessidades da nossa equipe do CRAS, mas também fortalece nossa capacidade	



	de fornecer serviços de assistência social de qualidade e promover a inclusão social em nossa comunidade.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: mínimo 3 anos do motor. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Levantamento das Secretarias
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES INSTITUCIONAIS DO CRAS SEDE, consideram-se os seguintes itens:



	Item	Descrição	Und	Qtd
ESPECIFICAÇÃO	1	<p>VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR: DIESEL, TIPO CARROCERIA: BAÚ, POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 120 CV, CILINDRADA: MÍNIMA 1.990 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 15, ANO, MODELO: CORRENTE, O (ZERO) KM - Padrão descritivo do processo Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro ano e modelo não inferior à data da contratação envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg mínimo de 4 portas direção hidráulica e/ou elétrica freio a disco nas 4 rodas vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras travas elétricas nas portas jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel ar condicionado (cabine e salão) de fábrica todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal e Padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania</p>	UNIDADE	1,000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Pannel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	UND	QTD
	1	Veículo van	UNIDADE	1,000
				TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê?			
	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro.	Especificar:	



CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Providências: POIS SE TRATA DE UMA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o benefício). <input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CONCLUSÃO	
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.



**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Não.

Ipueiras/CE, 10 de Maio de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar